



PUBLICADO
Jornal 19 Bandeira Vermelha
Edição 1.185 PG: 5
Data 04/12/13 a 05/12/13

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Sp. Def. P. novos
Rúbrica

LEI Nº1.167/ 2013

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais** no valor de **R\$ 812.500,00** (oitocentos e doze mil e quinhentos reais) provenientes do provável **excesso de arrecadação** que se verificará no presente exercício financeiro, nas contas de **recursos próprios** do **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, Fonte 25**, a saber:

§ 1º – Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais), de acordo com o disposto abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
09-122.0002.2.076	3.1.90.01.01.25	IPAM	24	500.000,00
09.122.0002.2.076	3.1.90.03.01.25	IPAM	27	230.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTADO				730.000,00

§ 2º – Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo do o disposto a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	VALOR
09.122.0001.2.074	3.1.90.11.01.25	IPAM	15.000,00
09.122.0002.2.075	3.1.90.11.01.25	IPAM	16.000,00
09.122.0002.2.075	3.1.90.13.03.25	IPAM	10.000,00
09.122.0002.2.075	3.3.90.39.00.25	IPAM	16.500,00
09.122.0002.2.077	3.1.90.11.01.25	IPAM	25.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTADO			82.500,00

Art. 2º - O Recurso para atendimento da presente Lei tem como fundamento legal o Artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da lei 4.320/64, com base na reavaliação das receitas próprias do IPAM, **Fonte 25**, para o Exercício Financeiro de 2013, conforme **Memória de Calculo em anexo**, parte integrante desta Lei.

 1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2013.


Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
MÉMEMORIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO NO IPAM NO EXERCÍCIO DE 2013

FONTE 25 - RECURSOS PRÓPRIOS DO IPAM - ANEXO LEI MUNICIPAL N.º 1.167/2013

FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO	ARRECADADO ATÉ SET/13 (a)	RECEITA REAVALIADA P/ 2013 (b) = (a/9)x12	RECEITA ORÇADA P/ 2013 (c)	PROVÁVEL EXCESSO (d) = (b-a)
1	25	Contribuição de Serv. Ativo Civil	R\$ 1.266.751,54	R\$ 1.689.002,05	R\$ 1.542.500,00	R\$ 146.502,05
2	25	Contribuição do Servidor Inativo Civil	R\$ 12.373,26	R\$ 16.497,68	R\$ 22.500,00	-R\$ 6.002,32
3	25	Contribuição de Pensionista Civil	R\$ 1.930,69	R\$ 2.574,25	R\$ 3.000,00	-R\$ 425,75
4	25	Remuneração de Depósitos de Poupança	R\$ -	R\$ -	R\$ 190.000,00	-R\$ 190.000,00
5	25	Remuneração de Outros Depósitos Vinculados	R\$ 75.770,14	R\$ 101.026,85	R\$ 2.000,00	R\$ 99.026,85
6	25	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	-R\$ 1.000,00
7	25	Outras Indenizações	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00
8	25	COMPREV - Compensação Previdenciária	R\$ 1.291.753,56	R\$ 1.722.338,08	R\$ 820.000,00	R\$ 902.338,08
9	25	Outras Restituições	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500,00	-R\$ 2.500,00
10	25	Outras Receitas	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	-R\$ 5.000,00
11	25	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	R\$ 2.464.249,00	R\$ 3.285.665,33	R\$ 2.985.000,00	R\$ 300.665,33
12	25	Dedução de Receita Patrimonial	-R\$ 69.240,87	-R\$ 92.321,16	R\$ -	-R\$ 92.321,16
		TOTAL	R\$ 5.043.587,32	R\$ 6.724.783,09	R\$ 5.583.500,00	R\$ 1.141.283,09

OBSERVAÇÕES:

(a) De acordo com os valores apurados no Balanço de Setembro/13.

(b) A Fonte 25 se refere aos recursos próprios do IPAM.